

Declaração n.º 307/99 (2.ª série). — Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, que a Assembleia Municipal de Sesimbra, por deliberação de 9 de Julho de 1999, aprovou uma alteração de pormenor ao Plano Director Municipal de Sesimbra, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/98 e publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1998.

A alteração incidiu sobre o artigo 115.º do regulamento do PDM, publicando-se em anexo a esta declaração a nova redacção deste preceito.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo da respectiva alteração do Plano com o n.º 03.15.11.00/OC-99.PD, em 8 de Setembro de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Alteração de pormenor ao Plano Director Municipal de Sesimbra — Alteração do regulamento

SECÇÃO I

Autorização para construir

Artigo 115.º

Em espaços urbano/urbanizáveis e industriais

1 — Nos espaços urbano/urbanizáveis e nos espaços industriais a construção deve ser precedida de estudos de conjunto que garantam a sua qualidade e funcionalidade, pelo que só será permitida a edificação em terreno não constituído através de alvará de loteamento quando ocorrerem, simultaneamente, as seguintes condições:

Ser apresentada prova de regularidade da situação cadastral;
A propriedade confinar com via pública;
A solução, do ponto de vista urbanístico, ser adequada ao local e comportar apenas um edifício.

2 —

3 —

a)

b)

Rectificação n.º 2213/99. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 31 de Agosto de 1999, a pedido da Câmara Municipal de Vieira do Minho, autorizou que se procedesse à correcção da descrição da parcela n.º 4 mencionada na declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, de sete parcelas de terreno sitas na freguesia de Eira Vedra, necessárias à construção da avenida de ligação da EM 528 (Ranha) à EM 526 (Sapinhos), no concelho de Vieira do Minho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 20 de Julho de 1999. Assim, onde se lê «José Joaquim Mendes Vieira» deve ler-se «José Joaquim Alves Mendes Vieira» e onde se lê «artigo 176 R» deve ler-se «artigo 167 R».

14 de Setembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Instituto das Estradas de Portugal

Despacho (extracto) n.º 18 563/99 (2.ª série). — Por contratos administrativos de provimento celebrados em 18 de Agosto de 1999:

Carla Alexandra Carvalho Pires, técnica superior de informática de 2.ª classe, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — contratada como técnica superior de informática estagiária, pelo período probatório de um ano, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com vista a ingressar na categoria de técnica superior de informática de 2.ª classe do quadro.

Vasco Filipe da Costa Gonçalves, programador de 2.ª classe, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — contratado como programador estagiário, pelo período probatório de um ano, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com vista a ingressar na categoria de programador de 2.ª classe do quadro.

Manuel Jorge Coelho Moreira, Fernando Ferreira Soares, Ana Carla de Oliveira Andrade Monteiro Pinto, Teresa Cristina Rodrigues Sacramento, José Luís Pinheiro Rodrigues, Paulo Alexandre Viegas Gonçalves, Jorge Henrique Pinheiro da Cunha e Luís Filipe Carnide da Silva Patrício, programadores-adjuntos de 2.ª classe, com contratos a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — contratados como programadores-adjuntos estagiá-

rios, pelo período probatório de um ano, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com vista a ingressarem na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro.

Paulo Jorge Bonifácio Martins de Lima e Luís Miguel Costa Correia de Sousa, programadores-adjuntos de 2.ª classe, com contratos a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — contratados como programadores-adjuntos estagiários, pelo período probatório de um ano, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com vista a ingressarem na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro.

Por despachos do presidente do Instituto das Estradas de Portugal de 18 de Agosto de 1999:

Cristina Maria Correia Ferreira, Maria da Conceição Cardoso Machado, Rita Belém Ferreira Gomes da Cruz, Armando Rui Costa Carneiro Neves de Matos, Rosa de Jesus Tomé Saraiva e Alexandra Isabel Reis Brito Caiado Correia Alemão, engenheiros civis de 2.ª classe, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrados definitivamente no quadro, com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

Nuno Alberto de Araújo Pereira Rebola, economista de 2.ª classe, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrado definitivamente no quadro, com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

Cecília Deolinda dos Santos Silva Almodôvar Proença, técnica superior de 2.ª classe, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrada definitivamente no quadro, com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

Patrícia Raquel dos Santos Rodrigues da Cunha e Carlos Manuel Oliveira Cabral Coelho, técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas, actualmente designados por técnicos profissionais de 1.ª classe da mesma carreira, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrados definitivamente no quadro, com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

Vítor Manuel Gonçalves Bernardes, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de topógrafo de obras públicas, actualmente designado por técnico profissional de 1.ª classe da mesma carreira, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrado definitivamente no quadro, com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

José Alberto Cardoso Rodrigues Paiva, Ana Maria Fidalgo Ferreira, Jorge Alexandre Tavares de Oliveira, José Eduardo dos Santos Grazina e Rui Miguel Marcelo Carolino da Silva, técnicos profissionais de 2.ª classe, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrados definitivamente no quadro, com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

Cláudia Alexandra da Silva Santos Messias Marquês, João Paulo de Carvalho Ribeiro, Alcinda Júlia Rodrigues do Rosário e Alexandra Maria da Silva Alves, assistentes administrativos, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrados definitivamente no quadro, com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

Guinda Carneiro Costa Rodrigues, auxiliar de limpeza, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrada definitivamente no quadro, com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

Manterão as actuais colocações.

Marco Manuel de Sousa Oliveira, fiscal de obras públicas, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrado definitivamente no quadro, com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, ficando colocado na Direcção de Estradas de Castelo Branco.

As posses serão conferidas com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 1999.